



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEITURA NA SESSÃO

28 / 03 / 22

Ofício nº 0424/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 22 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 24 / 03 / 2022
Horas 08:49 Sobnº 1158
Ass. Poliana Silveira

Ref.: Protocolo nº 22.897/2022 de 02/12/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.492/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0986/2021, de autoria da ilustre vereadora, **Valdeníria Dutra Ferreira** – PSC com inclusão verbal de todos os vereadores, que indicam ao Executivo Municipal a realização de campanha de Orientação e Prevenção da Síndrome mão-pé-boca, que está afetando crianças em nosso município.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, informamos a Vossa Excelência que, inserimos no planejamento anual, as campanhas orientativas para informações e divulgações quanto à prevenção e tratamento da Síndrome Mão-pé-boca, e realizaremos maiores divulgações por intermédio do setor de Comunicação, segue expediente datado de 21/03/2022, conforme cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AÇÕES EM SAÚDE

Cáceres – MT, 21 de março de 2022.

A Senhora

Elis Fernanda de Melo Silva – Secretária de Saúde

Assunto: **Resp. ao Ofício nº1.492/2022 – SL/CMC**

Expedido por:

Valdeníria Dutra Ferreira – PSC com inclusão verbal de todos os vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP:78.210.056.

Temática: Solicitando do Executivo Municipal, pelo seu setor competente, que faça uma campanha de Orientação e Prevenção da Síndrome mão-pé-boca, que está afetando crianças em nosso município.

Esta coordenação agradece a indicação e informa que cada Unidade de Saúde contempla a equipe mínima, orientada e capacitada para realizar ações em saúde. São profissionais a realizar orientações, ações preventivas e curativas, contudo será incluído ao plano de ações da Atenção Básica a campanha de orientação e prevenção da Síndrome mão-pé-boca.

Sendo o que havia para informar, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

Rosane Alves Vilela Gaiva
Coordenadora Das Unidades Básicas de Saúde

Decreto nº 052/2022

Elis Fernanda de Melo Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 356

Elis Fernanda de Melo e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 356/2021

